



27326415



08027.000132/2024-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 144/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 212/2024, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO)

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 21/2024

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 212/2024, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO), para encaminhar o Ofício nº 511/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ, elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), responsável pela matéria.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjsegi.mpf.gov.br/autenticacao-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2405590>

f

2405590



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/04/2024, às 20:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27326415** e o código CRC **F9F27E3D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) Ofício nº 511/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ (27298597).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000132/2024-21

SEI nº 27326415

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2405590



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2405590>



27510899



08027.000132/2024-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão

DESPACHO Nº 90/2024/SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL

Destino: Luciano Bivar, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 212/2024, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO)

Interessado(a): Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

De ordem, encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. *Luciano Bivar*, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do email ric.primeirasecretaria@camara.leg.br:

- Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 212/2024 (27036801);
- Ofício nº 144/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (27326415);
- Ofício nº 511/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ (27298597).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCILIA DE ALMEIDA BURGER (PST), Prestador(a) de Serviço de Secretariado Executivo**, em 10/04/2024, às 20:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27510899** e o código CRC **59DFF075**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aos-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.000132/2024-21

SEI nº 27510899



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2405590>

f

2405590



27298597



08027.000132/2024-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Gabinete da SENAPPEN

OFÍCIO Nº 511/2024/GABSEC/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ANDRÉA KARINE ASSUNÇÃO SOBRAL
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Unidade SEII: Sancao-INC/RIC/SIC

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 212/2024, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO)

Senhora Diretora,

1. Cumprimento-o cordialmente e refiro-me ao Ofício 101 (27261263) expedido pela Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos, que trata do Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 212/2024, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados em 20/02/2024, assim ementado:

"Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, a respeito do funcionamento inadequado das Câmeras do presídio federal localizado no município de Mossoró/RN, no momento em que dois criminosos conseguiram fugir da penitenciária de segurança máxima."

2. Preliminarmente, consigno que as circunstâncias da fuga estão sendo investigadas pelas autoridades competentes, mormente a investigação a cargo da Polícia Federal que instaurou Inquérito Policial e os procedimentos administrativos instaurados pela Corregedoria Geral da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

3. Assim, somente após a conclusão das investigações será possível divulgar com exatidão as circunstâncias que permearam o evento.

4. Cabe esclarecer que os benefícios para a sociedade desde a criação do Sistema Penitenciário Federal são inquestionáveis, caracterizando-se como uma importante ferramenta do Governo Federal no incessante combate às ações do crime organizado no país. Isso porque, suas Penitenciárias Federais, ao custodiar, em auxílio aos Estados da Federação, os presos mais perigosos do país, adotam procedimentos rígidos de segurança, contudo, sem descuidar dos direitos garantidos aos presos de liberdade. Inclusive, apesar de recentemente registrar a primeira fuga ao logo de sua



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://minjst/autenticacao/assinatura/camara/leg.dti/ceca/Arquivo/Oficio_27298597.html

2405590

respeitada história nesses quase 18 anos de existência, não há registros de rebeliões, ou mesmo de apreensões de qualquer tipo de arma de fogo ou celulares, o que comprova seu padrão de excelência e se solidifica como um modelo de gestão prisional bem-sucedido.

5. Especificamente quanto às câmeras, diante da detecção de situações pontuais de funcionamento inadequado, foi efetuado registro de preços cujo objetivo principal do projeto foi a implementação e expansão de sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas unidades prisionais, incluindo as unidades prisionais federais, entre elas a PFMOS, melhorando a segurança, controle e monitoramento dessas unidades.

6. Para ampliação do nível de segurança das Penitenciárias Federais, a SENAPPEN, e todo seu corpo técnico, vem evidando inúmeros esforços para adequações em suas instalações físicas, inclusive com a ampliação do projeto de construção das muralhas para as Unidades que ainda não as possuem, melhorias em seus equipamentos de segurança, com importantes aquisições em andamento, além de gestões para ampliação de seu corpo funcional.

7. Por fim, informo que a Secretaria Nacional de Políticas Penais encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 18/03/2024, às 22:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27298597** e o código CRC **5F29CF85**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000132/2024-21

SEI nº 27298597

SCN Quadra 4, Bloco A , Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, 13º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70297-400
Telefone: (61) 2025-3987 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocidg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codArquivo/001-2405590>

2405590



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER -PL/GO

Apresentação: 20/02/2024 11:42:03.273 - MESA

RIC n.212/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2024
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, a respeito do funcionamento inadequado das Câmeras do presídio federal localizado no município de Mossoró/RN, no momento em que dois criminosos conseguiram fugir da penitenciária de segurança máxima.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, quanto ao funcionamento inadequado das Câmeras do presídio federal localizado em Mossoró/RN, no momento em que dois criminosos conseguiram fugir da penitenciária de segurança máxima.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) Qual foi o motivo exato da inoperância das câmeras de segurança no momento da fuga dos detentos?
- 2) Houve alguma falha técnica, sabotagem ou outro incidente que causou a interrupção do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405590](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240227289000)

2405590
lexEdit
* c d 2 4 0 2 2 7 2 8 9 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER -PL/GO

Apresentação: 20/02/2024 11:42:03.273 - MESA

RIC n.212/2024

funcionamento das câmeras?

- 3) As câmeras de segurança do presídio em questão estavam em funcionamento regular antes do incidente?
- 4) Houve algum registro anterior de problemas no sistema de monitoramento?
- 5) Qual o motivo das câmaras de vigilância não ter sido consertado imediatamente a interrupção do funcionamento?
- 6) Quais medidas estão sendo tomadas para investigar e corrigir a falha no sistema de câmeras de segurança do presídio?
- 7) Quais foram os outros fatores que influenciaram na fuga dos detentos? Não acredito que seja em razão do carnaval, porque o carnaval ocorre todos os anos, e nunca houve fuga daquele presídio.
- 8) Existe um plano de ação para garantir que situações semelhantes não ocorram novamente no futuro, em todos os presídios brasileiros?
- 9) Além da questão das câmeras de segurança, que medidas estão sendo adotadas para reforçar a segurança e a vigilância nas instalações prisionais, visando prevenir futuras fugas e garantir a integridade do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240227289000>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405590>



2405590
lexEdit

* c d 2 4 0 2 2 7 2 8 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER -PL/GO

Apresentação: 20/02/2024 11:42:03.273 - MESA

RIC n.212/2024

sistema prisional federal?

10) Quais as ações que o Ministério está tomando para que os presídios tenham sua segurança confiável, preservando a segurança dos presidiários e da sociedade em geral?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, entenda como relevantes, para demais esclarecimentos quanto ao tema.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento que as câmeras de segurança desempenham um papel fundamental na vigilância e no monitoramento das instalações prisionais, contribuindo para a prevenção e a detecção de atividades criminosas.

Segundo notícias veiculadas na mídia¹, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, algumas câmeras de segurança da Penitenciária Federal de Mossoró, no Rio Grande do Norte, estavam com funcionamento inadequado, assim, também, como algumas luzes/lâmpadas, que poderiam eventualmente detectar uma fuga, momento em que dois criminosos conseguiram fugir do presídio de segurança máxima. A informação foi revelada pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, em uma coletiva de imprensa.

Ainda, o canal de comunicação expõe que

¹ https://www.contrafatos.com.br/lewandowski-cameras-presidio-federal-em-mossoro-nao-funcionavam/#google_vignette



2405590
lexEdit
20240227289000



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER -PL/GO

Apresentação: 20/02/2024 11:42:03.273 - MESA

RIC n.212/2024

Lewandowski afirmou que um “conjunto de falhas” foi um fator contributivo para a fuga dos criminosos no presídio federal. A fuga dos dois pode ter sido facilitada não apenas por falhas no sistema de segurança, mas também por uma obra em andamento em algumas celas.

Durante sua declaração, o Ministro da Justiça revelou que duas investigações estão em andamento no caso. Uma delas tem natureza administrativa com o objetivo de determinar as responsabilidades disciplinares, que pode evoluir para um inquérito, além de um inquérito da Polícia Federal para investigar possíveis responsabilidades criminais de indivíduos que possivelmente ajudaram na fuga dos dois prisioneiros.

Então, solicitamos esclarecimentos sobre os motivos pelos quais as câmeras de segurança do presídio federal em Mossoró estavam inoperantes no momento da fuga dos criminosos. Qual foi o motivo da falha no sistema de monitoramento? Houve alguma tentativa de sabotagem ou avaria técnica? As câmeras de segurança estavam em funcionamento regular antes do incidente?

Também, requisitamos informações sobre as medidas que estão sendo adotadas para garantir a segurança e a integridade do sistema de monitoramento do presídio, bem como para reforçar a segurança das instalações e prevenir futuras fugas.

Pelo exposto, e diante da preocupação em obtermos informações precisas e satisfatórias, para esclarecer essa questão e garantir a eficiência e a segurança do sistema prisional federal, apresenta-se este requerimento de informações, instrumentalizando a função fiscalizadora desse Parlamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405590](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240227289000)

2405590
LexEdit
00027289000240227289000



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER -PL/GO

Sala das Sessões, em de , de 2024.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 20/02/2024 11:42:03.273 - MESA

RIC n.212/2024

2401197
LexEdit
* c d 2 4 0 2 2 2 7 2 8 9 0 0 0 *



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2405590](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240227289000)
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer